



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 035/2026 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

**PROCEDE CHAMADA PARA MATRÍCULA E REMATRÍCULA NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DE SALVADOR DO SUL**

PERÍODO: 09 de novembro a 09 de dezembro de 2026

LOCAL: Secretaria da Escola mais próxima à sua residência

HORÁRIO: Conforme horário de funcionamento da escola

BASE LEGAL: LDBEN nº 9.394/1996; Decreto Zoneamento nº 2858/2017

CHAMADA PARA MATRÍCULA

Realiza chamada para matrícula e rematrícula de alunos da Educação Infantil – Pré Escola
Nível I e II e do Ensino Fundamental, nas escolas municipais de Salvador do Sul, conforme
Decreto de Zoneamento, no período compreendido entre 09 de novembro a 09 de
dezembro de 2026

Salvador do Sul, 05 de outubro de 2026.

José Laerce Morales Cezar
Prefeito Municipal de Salvador do Sul

José Laerce Morales Cezar
Prefeito Municipal de Salvador do Sul



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 035/2026 DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

Procede chamada para matrícula e rematrícula de alunos da Educação Infantil – Pré Escola Nível I e II e do Ensino Fundamental, nas escolas municipais de Salvador do Sul.

José Laerce Morales Cezar, prefeito municipal de Salvador do Sul, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Artigo 200 da Constituição Estadual, torna público para conhecimento dos pais e/ou responsáveis por alunos em idade escolar de Pré Escola Nível I e II e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) que:

1. Estará aberto o **PERÍODO DE MATRÍCULAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SALVADOR DO SUL**, a contar de 09 de novembro a 09 de dezembro de 2026;
2. Pais e/ou responsáveis por alunos ou alunos maiores de 18 anos devem comparecer à secretaria da escola mais próxima de sua residência para efetuarem a matrícula para 2027 munidos da documentação listada abaixo:
 - Certidão de Nascimento ou carteira de identidade;
 - Comprovante de residência atualizado (em nome dos responsáveis legais pelo aluno);
 - Carteira de Vacinação Atualizada;
 - Cartão SUS;
 - 01 Foto 3x4;
 - Contato telefônico dos pais e/ou responsáveis;
 - Guia de transferência (se for o caso)
3. As **REMATRICULAS** igualmente serão presenciais, devido a atualização cadastral dos alunos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 3.1. Alunos com percentual de presença inferior a 75% somente terão sua rematricula assegurada mediante assinatura dos pais e/ou responsáveis do termo de responsabilidade de que o mesmo irá frequentar, atendendo ao disposto em Lei.
4. O transporte escolar dos alunos do Pré Nível I, Pré Nível II e Ensino Fundamental será organizado e oferecido obedecendo a maior proximidade da residência até a escola, conforme estabelecido no Decreto do zoneamento nº 2858/2017, respeitando a modalidade de ensino.
- 4.1. Informe no ato da matrícula e/ou rematricula a necessidade de transporte do aluno (re)matriculado.
5. Para a Educação Infantil, modalidade creche (06 meses a 3 anos) as novas inscrições ocorrem em três (3) períodos – de 15 de março a 16 de abril de 2027, de 05 a 16 de julho de 2027 e de 18 de outubro a 19 de novembro de 2027; a matrícula é efetivada a partir do momento em que o aluno passa a frequentar a escola.
- 5.1. As rematrículas para a Educação Infantil, modalidade creche (06 meses a 3 anos) acontecem no mesmo período das matrículas e rematrículas da rede municipal de ensino (09 de novembro a 09 de dezembro de 2026)
- 5.2. As solicitações de transferências para a Educação Infantil, modalidade creche (06 meses a 3 anos) acontecem de 13 a 17 de dezembro de 2026, mediante disponibilidade de vaga na escola de interesse.
6. A Administração Municipal, por meio da Secretaria da Educação, comunica que o processo de matrículas para o ano letivo de 2026 seguirá os critérios estabelecidos pelo zoneamento escolar. **Essa medida pretende garantir que os alunos estudem em escolas próximas de suas residências, assegurando maior comodidade e melhor aproveitamento das vagas disponíveis na rede municipal de ensino.**
7. A Secretaria da Educação informa e alerta aos pais e responsáveis que a apresentação de comprovantes de endereço adulterados durante o processo de matrícula e rematricula escolar poderá levar à anulação da matrícula do aluno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

8. Para mais informações, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação através dos telefones 51 998528862 ou 0800 455 8282.

Salvador do Sul, 05 de outubro de 2026.

Vanessa Maria Werner
Secretária Municipal de Educação
Município de Salvador do Sul

Vanessa Maria Werner
Secretária Municipal da Educação

José Laerce Morales Cezar
Prefeito Municipal
José Laerce Morales Cezar
Prefeito Municipal de Salvador do Sul